

DELIBERAÇÃO Nº 779, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DG - 014, de 25 de setembro de 2018, e no que consta do Processo nº 50505.120562/2015-51, delibera:

Art. 1º Referendar a Deliberação nº 729, de 24 de setembro de 2018, que prorrogou por mais 30 (trinta) dias o prazo de encerramento da Audiência Pública nº 009/2018, acerca da prorrogação do prazo de vigência contratual da concessionária Estrada de Ferro Carajás -EFC, e autorizou a realização de nova sessão presencial na cidade de São Luís/MA.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRE E AQUAVIÁRIO

PORTARIA Nº 3.074, 29 SETEMBRO DE 2018
(Publicada no DOU de 28-9-2018)

ANEXO (*)

Unidade da Federação: PARÁ
Processo nº: 50000.039992/2017-90

PROGRAMA DE TRABALHO PARA 2018 - 1ª Alteração

Programa de Trabalho contendo as alterações propostas pela Unidade da Federação, recebidas em 14 de setembro de 2018.

Relação de empreendimentos

A - Programa de Pavimentação de Rodovias

Rodovia	Trecho	Custo (R\$1,00)
01. PA - 279	Tucumã - São Félix do Xingu - Extensão 107,00 Km	22.817.184,36
Total do Programa		22.817.184,36

B - Programa de Manutenção de Pontes

Serviços	Custo (R\$1,00)	
02. Manutenção	10.071.506,44	
Total do Programa		10.071.506,44

C - Serviços de Gerenciamento

Serviços	Custo (R\$1,00)	
03. Gerenciamento	19.418.467,00	
Total de Gerenciamento		19.418.467,00

Cronograma Financeiro

(Valores em R\$ 1,00)

Discriminação	Trimestre				Total Programa
	1º	2º	3º	4º	
A - Programa de Pavimentação Rodovias	1.848.428,84	6.452.606,49	5.946.507,18	8.569.641,85	22.817.184,36
B - Programa de Manutenção de Pontes	0,00	3.814.330,60	3.300.620,00	2.956.555,84	10.071.506,44
C - Serviços de Gerenciamento	1.193.282,18	5.738.633,45	10.034.042,19	2.452.509,18	19.418.467,00
Total da Unidade da Federação	3.041.711,02	16.005.570,54	19.281.169,37	13.978.706,87	52.307.157,80

(*) Publicado nesta data por ter sido omitido no Diário Oficial da União nº 188, de 28 de setembro de 2018, Seção 1.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 3074, de 27 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2018, Seção 1, página 153, onde se lê: "O SECRETÁRIO DA SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRE E AQUAVIÁRIO, DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL,....", leia-se: "O SECRETÁRIO DA SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRE E AQUAVIÁRIO, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL,....".

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 757, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no art. 1º - III da Portaria PGR/MPF nº 118, de 10/02/2018, publicada no Diário do MPF eletrônico de 20/02/2018, e conforme consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.003043/2018-29, resolve:

Art. 1º Aplicar à pessoa jurídica Mais Soluções Comerciais e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.309.300/0001-02, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Procuradoria Geral da República, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 6 (seis) meses, com fundamento no art. 87-III da Lei nº 8.666/1993, c/c o item 3.1, "c" da Ata de Registros de Preços 7A/2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº 23/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA-GERAL

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2018

Inclusão de Negras e Negros no Mercado de Trabalho nas Redes de Televisão.

Aos 13 dias do mês de setembro de 2018, às 9 horas, no auditório do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, ocorreu a audiência pública sobre inclusão de negras e negros no mercado de trabalho nas redes de televisão que visa cumprimento do Estatuto da Igualdade Racial, em especial no âmbito das empresas de telecomunicação. A audiência pública é um evento de iniciativa do Grupo de Trabalho de Raça do Ministério Público do Trabalho e foi concebida a partir do trabalho do referido grupo que encaminhou notificações recomendatórias para as seguintes emissoras: Globo, SBT, Record. Referidos instrumentos notificados, recomendam às emissoras a observância de deveres de conduta, os quais se constituem em pressupostos de constituição democrática e regular da relação de trabalho artístico, jornalístico, técnico e de produção, sob

pena de, em não fazendo, o labor se tornar excludente e discriminatório. São eles os seguintes:

1. Instituir Grupo de Trabalho e/ou Comitê (observando a paridade na composição, inclusive com a possibilidade de participação de consultoria específica), assegurada a participação de atores negros e representantes de movimentos negros, para desenvolver Plano de Ação/Trabalho que contemple medidas aptas a garantir inclusão e a igualdade de oportunidades e de remuneração da população negra e equidade de raça e etnia nas relações de trabalho, tanto no acesso quanto no curso desta relação;

2. Oferecer o suporte técnico e financeiro necessário ao desenvolvimento dos programas e ações estabelecidos no Plano de Ação/Trabalho a ser elaborado;

3. Realizar de imediato censo dos trabalhadores que prestam serviços à empresa, empregados ou não, com recorte de raça/cor e gênero, de forma integral e com indicadores de gerência e diretorias, possibilitando a criação de um observatório permanente, transparente a todos os trabalhadores e trabalhadoras, para ser utilizado como ferramenta para a tomada de decisões estratégicas de conscientização, qualificação, contratação e ascensão profissional, censo este que deve ser atualizado de forma periódica;

4. Realizar levantamento sobre a representação das pessoas negras e o número de artistas negros e negras que aparecem em telenovelas, séries, propagandas, programas de entretenimento, entre outros produtos, produzidos pela empresa bem como o de jornalistas e comentaristas;

5. Promover internamente ações de conscientização sobre o racismo na sociedade e, externamente, em mensagens publicitárias, programas jornalísticos e programação em geral, divulgação das ações e mensagens alusivas às datas simbólicas da luta e enfrentamento ao racismo, notadamente nos meses de julho (Dia